



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - TEL. (034) 411-0327 - CEP 38280

Considerando o Projeto de Resolução nº 07/85, de 30/12/85 que Adapta a Remuneração dos Vereadores à Lei Complementar nº 50/85, de 19 de dezembro de 1985, que "Concede poderes às Câmaras Municipais para efetuar cálculo da remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Iturama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo a seguinte:

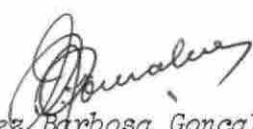
RESOLUÇÃO Nº 1CM 01/86 DE 31/01/86.

Efetua o Cálculo Semestral da Remuneração dos Vereadores, nos termos da Resolução nº 07/85, de 30/12/85.

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Iturama, no período semestral de 1º/01/86 a 30/06/86, será de Cr\$ 7.664.156, (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais nesta data conforme os valores constantes da Declaração nº 12/86, expedida pela Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão desde 1º de janeiro de 1986.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 1986.


 Juarez Barbosa Gonçalves
 - Presidente da Câmara -